

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 08/09



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 026/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **6610/2025**, datado de **21/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **DINALVA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA MARQUES**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 2**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *caput* e Parágrafo 10, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
CANDIDO:764 por CAIO MARCOS
44708753 CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.02.26
14:39:28 -03'00'

**Caio Marcos Candido
Diretor Presidente**

Editorial nº 059/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o evento de carnaval em via pública, solicitante: Allan Gagno, processo nº 104722/24, torna público pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderão ocorrer a interdição total:

Parque da Prainha, R. Antônio Ferreira de Queiros, Av. Luciano das Neves, R. Vinte e Três de Maio e R. Antônio Ataíde, bairro Centro Vila Velha, dia 01 de março de 2025, das 09:00h às 14:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Editorial nº 060/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o evento de carnaval em via pública, solicitante: Guilherme Pereira Butkowsky, processo nº 93374/24, torna público pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderão ocorrer a interdição total:

R. Itapemirim, Av. Santa Leopoldina, R. José Felix Cheim e Av. Saturnino Rangel Mauro, bairro Coqueiral de Itaparica, dias 02 e 04 de março de 2025, das 13:00h às 18:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Editorial nº 061/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o evento de carnaval em via pública, solicitante: Alexandre Bonadiman Galveas, processo nº 11849/2025, torna público pelo presente editorial e

alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total:

Av. Anderssen Pereira Fidalgo, Av. Ana Penha Barcelos, Rua Vasco Coutinho e R. Antônio Dos Santos Leão, bairro Barra do Jucu, do dia 01 a 04 de março de 2025, das 13:00h às 18:00h.

Obs: o desvio para o transporte público será pelas vias Av. Alfrefo Sisley, R. Vasco Coutinho e R. Andorinhas.

O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 27 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Editorial nº 061/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando obras de Macrodrenagem da EBAP Gaivotas, solicitante: Consorcio Operação ETA / SEDURB-ES, processo 5467/2025, torna público pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

Av. João Mendes, trecho R. Trinta e Três até Av. Perimetral, bairro Santa Mônica Popular, prazo de 60 dias a contar da publicação.

OBS: o responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

O desvio de trânsito para o transporte público será pela R. Trinta, Av. Um e R. Trinta e Três.

Vila Velha, 27 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

RESUMO DO CONVENIO DE CESSÃO N° 033/2025.
PROCESSO PMVV N° 13114/2025. Cedente: Município de Vila Velha. Cessionário: Município da Serra. Objeto: cessão da servidora Leidiani de Souza Vianna Surdine ocupante do cargo de Professor B - Tecnologias Educacionais. Vigência: a contar da data de publicação até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO DE CESSÃO N° 007/2022. PROCESSO PMVV N° 11222/2025. Convenentes: Município de Cariacica e Município de Vila Velha. Objeto: prorrogação da permuta das servidoras Sandra Noelia da Silva Souza e Rosa Mendes Dias ambas ocupantes do cargo de Professor - Educação Infantil. Vigência: período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PORTRARIA P N° 025/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 102417/2024, datado de 14/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora TANIA MARIA SANTANA, titular do cargo de Professor I - Educação Infantil - Nível V - Faixa 4, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, Caput e Parágrafo 1º e Art. 90, Caput, da Lei Complementar

Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Cândido

Diretor Presidente

PORTRARIA P N° 026/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II,

III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 6610/2025, datado de 21/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Idade - senhora DINALVA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA MARQUES, titular do cargo de Professor A - S'ries Iniciais - N'vel V - Faixa 2, com proventos proporcionais, na forma do que disp'bem o Art. 59, incisos I, II, III e Par@grafos 1º e 2º, Art. 87, caput e Par@grafo 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Par@grafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 027/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 1423/2025, datado de 07/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio, ao senhor EDSON ALVES MOREIRA, titular do cargo de Professor B - Geografia - N'vel V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que disp'bem o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, caput e í 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 028/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o.
O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 102066/2024, datado de 13/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o ao senhor EDSON CERQUEIRA BASTOS, titular do cargo de Agente P'iblico de Manuten'2º o de Obras - Grupo I - Classe I - Padr'º 5, com proventos integrais, na forma do que disp'bem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Par@grafo Único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 029/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 91332/2024, datado de 05/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio, - senhora RACHEL BOTTONI RANGEL CARDOSO, titular do cargo de Professor A - S'ries Iniciais - N'vel V - Faixa 07, com proventos integrais, na forma do que disp'bem o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e í 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 030/2025

Concede Pens'º o Vital'cia.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 4058/2025, datado de 14/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Pens'º o Vital'cia ao senhor, SEBASTIÚO VIERIA SAMPAIO na qualidade de esposo da Instituidora MARINA VIEIRA SAMPAIO, titular do cargo de Professor A - S'ries Iniciais - N'vel V - Faixa 9 a partir de 03/01/2025, na forma do que disp'bem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par@grafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Única ao benefici'rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 031/2025

Concede Pens'º o Vital'cia.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 9465/2025, datado de 28/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Pens'º o Vital'cia ao senhor, ROBERTO FRANCI GON'ALVES, na qualidade de esposo da instituidora CLAUDIA BRAGAN'Á GON'ALVES, titular do cargo de PB - Matem@tica - N'vel V - Faixa 6, a partir de 18/01/2025, na forma do que disp'bem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Par@grafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Única ao benefici'rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 032/2025

Concede Pens'º o Vital'cia.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 3438/2025, datado de 13/01/2025. RESOLVE